



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.	
ITEM	ASSUNTO DO ITEM NO EDITAL
1	DO OBJETO DO PREGÃO
2	A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3	DO CREDENCIAMENTO
4	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9	DA HABILITAÇÃO
10	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11	DOS RECURSOS
12	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17	DO FORNECIMENTO
18	DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO
19	DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
20	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
23	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 05/2021

Modalidade: Pregão 05/2021

Edital nº: 05/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, s/n – Centro - Sergipe - CEP: 49.600-000, nesta Cidade, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **DIEGO SANTOS SANTANA**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 617/2018, de 01 de outubro de 2018 e 670/2020 de 06 de abril de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 10.024/2019 e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/06/2021 às 8:59h (oito horas e cinquenta e nove centavos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/06/2021 às 9h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

1.2. A quantidade total aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.4.1. A previsão da despesa com a aquisição de que trata o objeto desta licitação, está registrada no Processo Administrativo, o qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 617/2018, de 01 de outubro de 2018 e 670/2020 de 06 de abril de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 10.024/2019 e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, **em virtude do valor máximo estimado para cada item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**;
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES –SE;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O adjudicatário deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas digitadas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Vale observar que as propostas anexadas junto aos documentos de habilitação devem ter todos os dados da empresa conforme modelo (anexo II).

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta digitada no sistema, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro;

5.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca e/ou Fabricante: Os que cotarem itens de Fabricantes possuidores de mais de uma marca, estes deverão informar Marca e Fabricante.

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações compatíveis com à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a especificação, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a adjudicatária;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.0 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Não será aplicada a regra de que favorece as Micro e Pequenas Empresas, no que se refere ao percentual de (5%), considerando que será um processo exclusivo;

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.0 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para registro neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou; Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.2 Autorização para funcionamento expedido pelo Município da sede da Licitante dentro do prazo de validade;

9.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.2.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.2.2 Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

9.2.2.3 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

9.2.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

9.2.4.2 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social;

9.2.4.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

9.2.4.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.2.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

9.2.5 DECLARAÇÕES

9.2.5.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.5.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.2.5.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público de Sergipe, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10.0– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a adjudicatária;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11.0- DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.0- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13.0– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos dos Decretos Municipais, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

14.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

14.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

14.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

14.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe.

14.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

14.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

14.4- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.5- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.8- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial, Site do Município e Quadro de Avisos da Comissão de Pregões do Município de NOSSA SENHORA DAS DORES e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10- O Fundo monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.10.1- O Fundo convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.11- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

14.12- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

14.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

14.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fundo para determinado Item.

14.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Fundo poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, os limites previstos no Decreto Municipal, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.2.1. A pedido quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

16.2.2. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, quando:

16.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

16.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

17.0 – DO FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal responsável.

17.2. As informações sobre a aquisição serão disponibilizadas a empresa ADJUDICATÁRIA juntamente com a Ordem de fornecimento e Nota de Empenho;

17.3. O não fornecimento no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O estabelecimento comercial fornecedor objeto deste processo deverá estar em conformidade com o que determina as condições editalícias.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.5. Sempre que a empresa ADJUDICATÁRIA não atender à convocação, é facultado ao FMAS, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

17.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata de registro as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

17.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da FMS por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

17.8. O Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES poderá, até o momento da emissão da Ordem de fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

17.9. À critério do Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

18.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

18.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do objeto licitado.

18.2. O pagamento será feito na proporção de aquisição, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

18.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração o fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

19.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1 DA ADJUDICATÁRIA:

19.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

19.2 DA CONTRATANTE:

19.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

19.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata e das demais cominações legais;

20.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução do fornecimento ou da entrega dos Produtos;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

20.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

20.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

20.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de fornecimento dentro de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

20.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe;

20.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

21.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até o segundo dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

21.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação;

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até o segundo dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no Município de NOSSA SENHORA DAS DORES;

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://nossasenhordasdores.se.gov.br/licitações>, www.licitanet.com.br, através do e-mail licitação@nossasenhordasdores.se.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na situada a Av. Liberdade, s/n – Centro - Sergipe - CEP: 49.600-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

23.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site do Município, no endereço: nossasenhoradasdores.se.gov.br/diariooficial;

23.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.20 Para atender a seus interesses, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

23.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE;

23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação.

21.23.6 Anexo VI – Minuta de Ata de Registro;

NOSSA SENHORA DAS DORES, 9 de junho de 2021.

FABIO DÉCIO VIEIRA DA CUNHA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Processo nº: 05/2021
Modalidade: Pregão 05/2021
Edital nº: 05/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A despesa justifica-se diante da necessidade de ações concretas por parte do município para dar continuidade aos Serviços de Saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, tendo em vista que a aquisição visa o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde deste município.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Todos os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor. A garantia dos materiais deverá respeitar o prazo indicado para cada item conforme especificação do fabricante.

3.2– Antes da adjudicação, o Pregoeiro se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.

3.3 – Para fins de análise e aprovação das amostras dos materiais, a empresa vencedora deverá enviar juntamente com sua proposta manuais, catálogos e publicações originais.

3.3.1 – A indicação do endereço eletrônico do catálogo do fabricante será aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações dos produtos.

3.4– O prazo para apresentação da(s) amostra(s), quando solicitada, será de **03(três) dias úteis**. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

3.5 – A análise de **todo o material** será procedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor responsável pelo recebimento.

3.6– A área técnica da **Secretaria Municipal de Saúde** comunicará o Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

3.7 – A empresa registrada deverá entregar os produtos conforme amostras aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.8– A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de **10(dez) dias úteis**, após a divulgação do resultado.

4. DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 – As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.3 – A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

4.4 – A CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente como preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

4.5 – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

5.1– ACONTRATANTE formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante celebração de contrato e emissão **da nota de empenho de despesa**;

5.2– A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato e a **retirada da nota de empenho de despesa**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3– A fornecedora será convocada, para retirada da nota de empenho de despesa, elemento substitutivo do termo contratual, observado para esse efeito, **o prazo de 05(cinco) dias úteis**.

5.4– O prazo de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **3 (três) dias úteis**, devendo ser entregue no local descrito abaixo:

5.5– Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item - **DAS SANÇÕES**, do Edital.

5.6- A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1– Os produtos serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelo Servidor do Fundo Municipal de Saúde responsável pelo recebimento.

6.2– Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os produtos que estejam em desacordo com estipulado neste Edital ou que contenham quaisquer a normalidades.

7 - ESTIMATIVA DE CUSTO E CRITÉRIO PARA A ACEITABILIDADE DO PREÇO

Não serão aceitas as propostas que apresentarem preço inicial com valores que ultrapassem os valores de referência abaixo estipulado para cada item. Os valores são calculados pelo preço médio da pesquisa de mercado.

8 – DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

8.1 – Os Itens terão a seguinte composição:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE	UN	180		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	FRASCO ÚNICO	CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. COMPOSIÇÃO: 10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E SOLVENTE ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO FRASC DE 5 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
2	AFASTADOR DE MINESSOTA	AFASTADOR DE MINESSOTA, PARA CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, BORDAS ARREDONDADAS PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	UN	10		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 30 G CURTA	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	CX	300		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		SAÚDE.				
4	AGULHA DESCARTÁVEL L 30 G EXTRA- CURTA	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G EXTRA- CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20		
5	AGULHA DESCARTÁVEL L 30 G LONGA	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50		
6	ALAVANCA SELDIN ODONTOLÓGI CA GITA RETA	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.	UN	70		
7	ALAVANCA SELDIN	ALAVANCA SELDIN APEXO ODONTOLOGICA, EM AÇO	UND	70		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	APEXO	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.				
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000		
9	ALGODÃO EM ROLETES	ALGODÃO EM ROLETES, FABRICADO EM 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, ASPECTO FINO E RÍGIDO PARA USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G.	PCT	300		
11	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 01 PORÇÃO LIGA DE PRATA DE ALTO	EMB	20		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	01 PORÇÃO	TEOR DE COBRE, DE PARTÍCULAS ULTRA FINAS, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CÁPSULAS.				
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES LIGA DE PRATA DE ALTO TEOR DE COBRE, DE PARTÍCULAS ULTRA FINAS, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS.	EMB	20		
13	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASO 1: 100.000 EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES	ARTICAÍNA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 4% - 1/100.000. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50		
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES	LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 2% - 1/100.000. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. CADA TUBETE DE VIDRO, CONTÉM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,0 MG, EPINEFRINA BASE 10,0 UG. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	200		
15	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL-CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA	MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	CX	40		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	SEM VASO CONSTRICTO R	NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
16	ALGINATO	ALGINATO PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL, COLORAÇÃO ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E RETORNA A COR BRANCA INDICANDO O MOMENTO IDEAL PARA REMOÇÃO DA BOCA NA SUA TOTAL GELEIFICAÇÃO, BOA CONSISTÊNCIA, EXCELENTE ELASTICIDADE E ÓTIMA COMPATIBILIDADE COM O GESSO. COMPOSTO DE ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, DIATOMITA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, ÁLCOOL, FENOLFTALEÍNA E AROMAS. COM TEMPO DE MANIPULAÇÃO DE 45 S, TEMPO DE TRABALHO DE 1 MIN E 10 S, TEMPO DE MOLDEIRA NA BOCA 1M E 30 S, TEMPO DE PRESA 2 M E 40 S.	PCT	50		
17	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G, COM SABOR. CONTÉM 200 MG DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	150		
18	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA.	UN	70		
19	APLICADOR DESCARTÁVE L (MICROBRUS H)	MICROAPLICADOR FINO DESCARTÁVEL COM CERDAS DE NYLON, COM HASTES FLEXICÍVEIS INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 100	CX	200		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES).				
20	ARCO ENDODONTIA	ARCO DE OSTBY, DE PLÁSTICO. ESTERELIZÁVEL.	UN	30		
21	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS. REGISTRO NA ANVISA.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS. REGISTRO NA ANVISA.	UN	4000		
22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50, NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS. REGISTRO NA ANVISA.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50, NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS. REGISTRO NA ANVISA.	UN	3000		
23	BABADOR DESCARTÁVEL L 33,5X46CM	BABADOR DESCARTÁVEL, COMPOSTO BASICAMENTE DE PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5CM X 46 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	PCT	100		
24	BANDEJA 22X10X 1CM	BANDEJA INOXIDÁVEL ODONTOLÓGICA 22X10X1CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO SEM REBARBAS E POLIMENTO ESPELHADO. PASSÍVEL ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. APRESENTAR REGISTRO DO	UN	150		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
25	BICARBONATO DE SÓDIO	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASC DE 500 G.	UN	200		
26	BROCA ACABAMENTO TIPO SHOFU ESFÉRICA	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FORMATO ESFÉRICO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA , GRANULAÇÃO FINA, TIPO SHOFU, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	UN	100		
27	BROCA CIRÚRGICA 701	BROCA CIRÚRGICA 701, PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA, UTILIZADAS EM CIRURGIA, ESTERILIZÁVEIS ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40		
28	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	84		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM, PARA USO EM CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, UTILIZADA EM CIRURGIA, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70		
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1153	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1153 EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E CONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	80		
31	BROCA DIAMANTADA CONE	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 EM AÇO INOXIDÁVEL,	UN	80		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	INVERTIDO Nº 1034	PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E CONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
32	BROCA DIAMANTADA Nº 3468 F FORMATO BALÃO DOURADA	BROCA DIAMANTADA Nº 3468 F FORMATO BALÃO DOURADA, PONTA DIAMANTADA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	UN	70		
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3131	BROCA Nº 3131, PONTA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	UN	100		
34	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2135 FF	BROCA ULTRAFINA Nº 2135, PONTA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	UN	100		
35	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118	BROCA Nº 3118, PONTA DIAMANTADA EM CHAMA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA	UN	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ANVISA.				
36	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118 F	BROCA FINA Nº 3118, PONTA DIAMANTADA EM CHAMA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	UN	100		
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1012, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100		
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1013, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS,	UN	160		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1014, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	120		
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1015, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS	UN	160		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
41	BROCA DE LARGO PESO. 28MM Nº 01	BROCA DE LARGO PESO. 28MM Nº 01. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50		
42	BROCA DE LARGO PESO. 28MM Nº 02	BROCA DE LARGO PESO. 28MM Nº 02. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50		
43	BROCA DE LARGO PESO. 28MM Nº 03	BROCA DE LARGO PESO. 28MM Nº 03. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50		
44	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 TRONCOCONICA. EMBALADA	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 TRONCOCONICA. EMBALADA	UND	60		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 TRONCOCONICA	INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
45	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 LONGA	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60		
46	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA 60 BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E CURTAS E LONGAS. COR PRATA.	UN	20		
47	BRUNIDOR	BRUNIDOR Nº 02 DUPLO, EM AÇO INOX AISI 420, NBR 7153-1, REGISTRO NA ANVISA.	UN	50		
48	CABO BISTURI Nº 3	CABO DE BISTURI Nº 3 PARA LÂMINAS Nº 10 Á 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	50		
49	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO (Nº 05) EM ALUMÍNIO COLORIDO	CABO PARA ESPELHO BUCAL NÚMERO 5, COLORIDO, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO DE 13 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	UN	50		
50	CALGADURAS INDIVIDUAL	CALGADURAS INDIVIDUAL PARA PRENDER E PENDURAR FILMES	UN	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PARA PRENER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS	RADIOGRÁFICOS, REGISTRO NA ANVISA				
51	CERA ODONTOLÓGICA 7	CERA VERMELHA, LAMINADA, CONTENDO 18 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CX	50		
52	CERA UTILIDADE	INDICADO PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS E DE OUTRAS APLICAÇÕES. COR ROSA, EMBALAGEM CONTENDO 5 LÂMINAS COM 225 GRAMS.	CX	100		
53	CIMENTO ENDODÔNTICO	CIMENTO ENDODÔNTICO RADIOPACO, IMPERMEÁVEL E FINA GRANULAÇÃO. TEMPO DE PRESA DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. O PÓ EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE CÁLCIO; E O LÍQUIDO, EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS. O FRASC DO PÓ DEVE CONTER 12G E O DO LÍQUIDO 10 ML.	CX	80		
54	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES E PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO O FRASC DO PÓ NA TONALIDADE UNIVERSAL (U), COM APROXIMADAMENTE 10G E LÍQUIDO PARA RECONSTITUIÇÃO. ACOMPANHA CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO, MEDIDOR DE PÓ E INSTRUÇÕES PARA OBTER O PRODUTO FINAL. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	CX	160		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
55	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, MODIFICADO COM RESINA, PARA APLICAÇÃO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS. APRESENTA CURA TRIPLA. A CURA PELA LUZ OFERECE UM MAIOR TEMPO DE TRABALHO E UMA RÁPIDA GELEIFICAÇÃO. A FOTOATIVAÇÃO PERMITE QUE O MATERIAL SE ESTABILIZE RAPIDAMENTE (20 SEGUNDOS), MINIMIZANDO A SENSIBILIDADE À ÁGUA DURANTE AS FASES INICIAIS DE GELEIFICAÇÃO. ALCANÇA UMA FORTE LIGAÇÃO DO IONÔMERO AO DENTE. LIBERA FLÚOR NA ESTRUTURA DO DENTE E A ABSORÇÃO DE FLÚOR POR ESTE MINIMIZA A INCIDÊNCIA DE CÁRIES SECUNDÁRIAS. RADIOPACIDADE PARA FACILITAR O CONTROLE RADIOGRÁFICO. O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, POSSUI GRANDE ADESÃO QUÍMICA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, BIOCOMPATIBILIDADE E ESTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO COM: UM FRASC DE PÓ A3 OU A1 COM 5G, UM FRASC DE LÍQUIDO COM 2,5ML, UM FRASC DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASC DE BOND COM 5ML. VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	KIT	50		
56	CIMENTO RESINOSO	CIMENTO RESINOSO. MATERIAL MULTIUSO, FOTO E AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL), RADIOPACO, COM FLÚOR. INDICADO PARA CIMENTAÇÃO EM PRÓTESE. SERINGA DE CORPO	KIT	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		DUPLO DE 4,5G A 5G (UMA PASTA BASE E UMA CATALISADORA) NA COR A3. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS ADESIVOS MONOCOMPONENTES, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, FINA ESPESSURA DE PELÍCULA E DE CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO PELO PROFISSIONAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
57	CLOREXIDINA 0,12%	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASC	160		
58	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L, RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES, EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO SEM VAZAMENTO. TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMUN VIOLAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU	UN	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
59	CONDENSADOR SHILDER Nº 04 AUTOCLAVAVEL	CONDENSADOR SHILDER Nº 04 AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOX AISI 420, NBR 7153-1, REGISTRO NA ANVISA.	UND	30		
60	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 5	CONDENSADOR PARA AMALGAMAWARD Nº 5, EM AÇO INOX AISI 420, NBR 7153-1, REGISTRO NA ANVISA.	UN	50		
61	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº6	CONDENSADOR PARA AMALGAMAWARD Nº6, EM AÇO INOX AISI 420, NBR 7153-1, REGISTRO NA ANVISA.	UN	30		
62	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % EM SERINGA COM 2,5 ML	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 3 UNIDADES, CONDICIONADOR DE ESMALTE EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM 2,5 ML. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, CORANTE AZUL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO, BOA AFINIDADE COM ÁGUA. PROMOVE A ADESÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETOS COM MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTO DE FÓSSULAS, FISSURAS E SULCOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, BULA, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	900		
63	CONJUNTO ALAVANCA SELDIN	CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.AS ALAVANCAS POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR E CABO OCO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA	JOGO	20		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.) TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM.				
64	CONJUNTO MEDIDOR PÓ E ÁGUA PARA ALGINATO	CONJUNTO MEDIDOR PÓ E ÁGUA PARA ALGINATO EM EMBALAGEM COM 01 MEDIDOR DE PÓ E 01 MEDIDOR DE ÁGUA	UND	50		
65	COPO DESCARTÁVEL L 50 ML	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO PARA REALIZAR BOCHECHOS INTRABUCAIS. CAPACIDADE 50 ML, ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	330		
66	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	CREME DENTAL, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, AROMA ARTIFICIAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA DE 90 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	5000		
67	CUBA REDONDA	CUBA REDONDA - AÇO INOX 200ml	UN	10		
68	CUBA DE BORRACHA GRANDE FLEXIVEL, RESISTENTE E MALEAVEL 500 ML	CUBA DE BORRACHA GRANDE FLEXIVEL, RESISTENTE E MALEAVEL 500 ML	UND	50		
69	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E	CX	60		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
70	CURETA PERIODONTA L GRACEY N°7/8	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 7-8, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	40		
71	CURETA PERIODONTA L GRACEY N°11/12	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 11-12, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	30		
72	CURETA PERIODONTA L GRACEY N°13/14	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 13-14, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	30		
73	CURETA PERIODONTA L GRACEY N°5/6	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 5-6, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	30		
74	CURETA ALVEOLAR NUMERO 85	CURETA ALVEOLAR NUMERO 85. INOX, USO ODONTOLÓGICO	UND	10		
75	DETERGENTE ENZIMATICO	INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 05 ENZIMAS. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	GALAO	200		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

76	DISCO DE CARBORUNDUM	DISCO RÍGIDO DE CARBORUNDUM PARA UN DE MÃO RETA DE CORTE GROSSO PARA CORTE DE METAL.	UN	10		
77	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COMPOSTO POR DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 60 DISCOS + MANDRIL.	CX	15		
78	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE PARA UN DE MÃO – CORTE FINO	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE PARA UN DE MÃO DE CORTE FINO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E METAL CERÂMICAS.	UN	10		
79	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 0 INFANTIL OITAVADO	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 0 INFANTIL OITAVADO AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	20		
80	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19 AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	20		
81	ESCOVA DE ROBSON	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

82	ESCOVA DENTAL ADULTO	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA. APRESENTANDO CABEÇA COMPACTA ARREDONDADA, MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM.	UN	10000		
83	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA. APRESENTANDO CABEÇA COMPACTA ARREDONDADA, MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM.	UN	10000		
84	ESPÁTULA PARA CERA Nº 24	INDICADO PARA USO SIMPLES CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UN	50		
85	EVIDENCIADOR DE BIOFILME	CORANTE DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA (SOLUÇÃO) – FRASC DE 10 ML.	UN	50		
86	EUGENOL LIQUIDO FRASCO COM 20ML PARA USO ODONTOLÓGICO	EUGENOL LIQUIDO FRASCO COM 20ML PARA USO ODONTOLÓGICO. REGISTRO NA ANVISA	FR	50		
87	ESCULPIDOR LECRON Nº 05	ESCULPIDOR LECRON. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	20		
88	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº3-0	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 PARA USO ODONTOLÓGICO, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE	CX	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 1,7CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
89	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 PARA USO ODONTOLÓGICO, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	CX	40		
90	FILMES PARA RADIOGRAFIA	FILMES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE ADULTOS	PCT	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	S PERIAPICAI S DE ADULTO S (3X4CM), EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	(3X4CM), EMBALAGEM COM 150 UNIDADES				
91	FILME PVC HOME PACK TRANSPAREN TE 28CM X 100CM	FILME PVC HOME PACK TRANSPARENTE 28CM X 100CM	ROLO	40		
92	FIO RETRATOR	FIO RETRATOR. INDICADO PARA PROVOCAR RETRAÇÕES GENGIVAI S E HEMOSTASIA LOCAL. FRASCO COM FIO EMEBIDO EM SOLUÇÃO RETRATORA. FRASCO COM 2 METROS. REGISTRO NA ANVISA	FR	30		
93	FIO DENTAL 25 M	FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL OU MICROCRISTALINA, COM APROXIMADAMENTE 100 FILAMENTOS E 80 A 150 TORÇÕES POR METRO, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 25 M. DEVE CONTER AROMATIZANTE OU CORANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZA OU MANCHAS. CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ E DURANTE O USO. DEVERÁ ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	UN	4000		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.				
94	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. 19MM X 30 MT, FTA CREPE A BASE DE CELULOSE, TINTA TERMOATIVA, ROLO 30 METROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UN	30		
95	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 MM	MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES, MEDINDO 5 MM DE LARGURA E 0,3 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	72		
96	FLUOR GEL NEUTRO	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2%, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, INCOLOR, SABOR MENTA, EM FRASC COM APROXIMADAMENTE 200ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	500		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

97	FÓRCEPS 150	FORCEPS ADULTO Nº150 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	100		
98	FÓRCEPS 151	FORCEPS ADULTO Nº151 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES.. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	100		
99	FÓRCEPS 16	FORCEPS ADULTO Nº16 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES.. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	100		
100	FÓRCEPS 17	FORCEPS ADULTO Nº17 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES.. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101	FÓRCEPS 18L	FORCEPS ADULTO Nº18L - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIASDE MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	100		
102	FÓRCEPS 18R	FORCEPS ADULTO Nº18R - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIASDE MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	100		
103	FÓRCEPS 65	FORCEPS ADULTO Nº65 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES BICO FINO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	50		
104	FÓRCEPS 69	FORCEPS ADULTO Nº 69 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS	UN	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
105	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	FORCEPS INFANTIL Nº1 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	100		
106	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	FORCEPS INFANTIL Nº2 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	100		
107	FÓRCEPS INFANTIL 150	FORCEPS INFANTIL 150 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	50		
108	FÓRCEPS INFANTIL 151	FORCEPS INFANTIL 151 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS	UN	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA				
109	FORMOCRESOL	UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. FRASC COM 10 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASC	5		
110	FRASCO TIPO ALMOTOLIA	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	FRASC	40		
111	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 10 X 10 CM	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 10 X 10 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000		
112	GESSO COMUM	GESSO ODONTOLÓGICO COMUM, INDICADO PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM. GESSO BETA COM MENOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E MAIOR POROSIDADE NA COR BRANCA. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA	PCT	20		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		DATA DE ENTREGA.				
113	GESSO ESPECIAL TIPO IV	INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE TROQUÉIS E MODELOS QUE REQUEREM O MÁXIMO DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. GESSO DE BAIXA EXPANSÃO, ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES, O MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO, FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA UN PROTÉTICA AO TROQUEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PCT	50		
114	GORRO DESCARTÁVEL L	GORRO DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE, MALEÁVEL E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, COM BORDAS ACABADAS, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA, COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	PCT	300		
115	GUTA PERCHA. TAM. 40.	GUTA PERCHA. TAM. 40. EMBALAGEM COM 120 UND REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UN	50		
116	GUTA PERCHA. TAM. 45-80.	GUTA PERCHA. TAM. 45-80. EMBALAGEM COM 120 UND REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UN	50		
117	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ, EMBALADO EM FRASC COM 10 GRAMAS E CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA	UN	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.				
118	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA. PASTA BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO E PASTA CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA. EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE.	CX	50		
119	IODOFORMIO	PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. FRASC CONTENDO 10G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASC	50		
120	KIT POLIMENTO DE AMÁLGAMA 8089CA KG PARA ACABAMENTO PRÉ E POLIMENTO FINAL DE AMALGAMAS	KIT POLIMENTO DE AMÁLGAMA 8089CA KG PARA ACABAMENTO PRÉ E POLIMENTO FINAL DE AMALGAMAS	KIT	30		
121	LÂMINA DE BISTURI N 15. EMBALAGEM COM 100	LÂMINA DE BISTURI N 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	UNIDADES					
122	KIT GUTA PERCHA PROTAPER F1, F2 E F3.	KIT GUTA PERCHA PROTAPER F1, F2 E F3. EMBALAGEM COM 120 UND REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UN	150		
123	LAMPARINA À ALCOOL	LAMPARINA À ALCOOL METAL. USO ODONTOLÓGICO	UN	10		
124	LENÇOL DE BORRACHA	LENÇOL DE BORRACHA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO. CADA LENÇOL DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM OU 15 X 15 CM. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CX	80		
125	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7	LUVA TAMANHO 7,0, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTATURA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA COM ENEVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVA.	PAR	100		
126	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,5	LUVA TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTATURA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA COM ENEVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVA.	PAR	100		
127	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX	LUVA 100% LÁTEX, 30 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, MULTIUSO, NA COR AMARELA, FORRADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	EMB	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

128	LUVA PARA PROCEDIMEN TO ISENTA DE PÓ TAMANHO M	LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, TAMANHO M, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). APRESENTA MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE. NÃO ESTERELIZADA. PACOTE COM 100 UNS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPROVANDO-SE ATRAVÉS DO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	CX	500		
129	LUVA PARA PROCEDIMEN TO ISENTA DE PÓ TAMANHO P	LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, TAMANHO P, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). APRESENTA MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE. NÃO ESTERELIZADA. PACOTE COM 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPROVANDO-SE ATRAVÉS DO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	CX	700		
130	LUVA PARA PROCEDIMEN TO ISENTA DE PÓ TAMANHO PP	LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, TAMANHO P, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). APRESENTA MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE. NÃO	CX	200		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ESTERELIZADA. PACOTE COM 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPROVANDO-SE ATRAVÉS DO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX E BORRACHA NATURAL, LISA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA. PACOTE COM 100 UNS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPROVANDO-SE ATRAVÉS DO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	CX	50		
132	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ANGULO. PRODUZIDO EM LATÃO BANHADO EM CROMO.	UN	50		
133	MANDRIL PARA UN DE MÃO RETA	MANDRIL COM PARAFUSO DE DISCOS E POLIDORES PARA UN DE MÃO RETA. PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO 61 MM.	UN	40		
134	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO BFE \geq 95%, COM UMA TIRA DE MATERIAL MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL, NA PARTE SUPERIOR INTERNA DA UN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS	CX	300		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
135	MÁSCARA N95	MASCARA N95 DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2, N95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1700		
136	MÁSCARA PFF2	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2. RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, PFF2 MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P2, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO, TAMANHO PADRÃO, SEM VÁLVULA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. COR NA PARTE INTERNA: BRANCA E COR DA PARTE EXTERNA: AZUL.	UN	1000		
137	MÁSCARA PROTETORA FACIAL	MÁSCARA PROTETORA FACIAL FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO COM ALTURA E LARGURA MÍNIMA DE 24 CM. CORTADO EM MÁQUINA DE CORTE A LASER PARA MELHOR QUALIDADE. COR TRANSPARENTE. PARTE FORNTAL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO MANUAL DA VISEIRA. PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA.	UN	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. FIXAÇÃO DA CABEÇA ATRAVÉS DE APOIO NO DIÂMETRO E PARTE SUPERIOR DO CABEÇA E COM SISTEMA REGULAÇÃO AJUSTÁVEL. PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA PARA APOIO DA TESTA COMPLETAMENTE FECHADA. APRESENTAR ESPAÇO PARA USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO.				
138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, DEVE BLOQUEAR 99% DOS RAIOS UVA E UVB, LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM PERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, ELEVADO GRAU DE PROTEÇÃO, LENTES COM QUALIDADE ÓTICA, TRANSPARENTES E ANTI EMBAÇANTES, LIVRES DE DISTORÇÕES, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50		
139	ÓLEO LUBRIFICANT E SPRAY	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTES E LUBRIFICANTES. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTO E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 100ML.	UN	150		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
140	CARBONO	PAPEL PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, 12 UM (MICRONS). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100		
141	PAPEL TOALHA	TOALHA DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO DOIS ROLOS COM SESSENTA TOALHAS MEDINDO 21,5 X 20 M EM CADA ROLO.	PCT	500		
142	PARAMONOCLOFENOL	INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. EMBALAGEM COM 1 FRASC DE 20 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASC	40		
143	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA ENDODONTIA	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA ENDODONTIA PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. ACONDICIONADO EM TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASC	10		
144	PASTA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICO	PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS	UN	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		RESTAURADORES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
145	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, AROMA ARTIFICIAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BSNAGA DE 90 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	120		
146	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAIS	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS PERIODONTAIS, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,5 CM , ALTURA: 1 CM.	UN	5		
147	PEDRA POMES	PEDRA POMES EM PÓ, ABRASIVO, EXTRA-FINO, DE COR ACINZENTADA, BAIXA DENSIDADE E PESO. MUITO UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	PCT.	50		
148	PINÇA CLÍNICA Nº 5	PINÇA CLÍNICA Nº5, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADO	UN	10		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
149	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA(HEMOSTÁTICA) 12CM.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA(HEMOSTÁTICA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	40		
150	PINÇA PALMER PORTA GRAMPOS	PINÇA PALMER PORTA GRAMPOS 17 CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	40		
151	PLACA DE VIDRO DE 10 MM	PLACA DE VIDRO COM UMA DAS SUPERFÍCIE DESPOLIDA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS, BORDAS REGULARES, SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 8 CM E 10 MM DE ESPESSURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME O FABRICANTE.	UN	30		
152	PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO	PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO, COM VÍDEA E COMPRIMENTO 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO	UN	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

153	PORTA ALGODÃO	PORTA ALGODÃO DE USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 8X8CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA..	UN	50		
154	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	50		
155	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 4 POSICIONADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	10		
156	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 4 POSICIONADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA..	KIT	10		
157	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SEXTAVADO, SEM REBARBAS, CONTENDO 2 CAVIDADES, SENDO A MAIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ML, A OUTRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2ML E ALTURA APROXIMADA DE 3CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	40		
158	RESINA ACRÍLICA - LÍQUIDO	RESINA ACRÍLICA INCOLOR QUIMICAMENTE ATIVADA, INDICADA PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS E PPR.	UN	5		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		EMBALAGEM DE 250ML. DEVE CONTER MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO, ASPECTO NATURAL, FÁCIL ADAPTAÇÃO E EXCELENTE RESULTADOS ESTÉTICOS. VALIDADE MINIMA DO LÍQUIDO DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER DA MESMA MARCA QUE A RESINA ACRÍLICA – PÓ.				
159	RESINA ACRÍLICA - PÓ	RESINA ACRÍLICA INCOLOR QUIMICAMENTE ATIVADA, INDICADA PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS E PPR. EMBALAGEM DE 2,5G. DEVE CONTER MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO, ASPECTO NATURAL, FÁCIL ADAPTAÇÃO E EXCELENTE RESULTADOS ESTÉTICOS. VALIDADE MINIMA DO PÓ DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UN	5		
160	RESINA FLUIDA (FLOW)	RESINA FLUIDA, NA COR A3, COM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	100		
161	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-1 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-	UN	36		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DENTINA	GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8 μ M, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
162	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 ESMALTE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA A-1 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8 μ M, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	36		
163	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 DENTINA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-2 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8 μ M, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	50		
164	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 ESMALTE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-2 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE	UN	160		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
165	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 DENTINA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-3 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	50		
166	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 ESMALTE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-3 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	160		
167	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 DENTINA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-3,5 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	36		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

168	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 ESMALTE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-3,5 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA..	UN	80		
169	RESTAURADOR PROVISÓRIO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, LÍQUIDO E PÓ. O LÍQUIDO É COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5, EMBALADO EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 15ML, O PÓ É COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRA-FINO, COLORAÇÃO MARFIM, EMBALADO EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 38G, O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS TECIDOS E RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS, A EMBALAGEM TRAZ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	50		
170	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUCOS. 10CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	70		
171	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUCOS. 15CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	70		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUCOS. 20CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	70		
173	SELANTE	CONJUNTO DE REAGENTES PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR. COR A2. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CONDICIONADOR ÁCIDO E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	72		
174	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, TRANSPARENTE. BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	UN	100		
175	SERINGA TIPO CARPULE COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	SERINGA TIPO CARPULE EM AÇO INOX PARA ANESTÉSICO ACONDICIONADO EM TUBETE, QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DE AGULHAS GENGIVAS DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO QUE EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO, COM CARREGAMENTO DO TUBETE POR POSTERIOR. AS UNS DEVERÃO SER POLIDAS E BRILHANTES, PORTANTO DEVE APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO QUE A DUREZA ALCANÇADA SEJA SUFICIENTE ATENDER AS	UN	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		FINALIDADES DE USO DA MESMA; ISENTA DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
176	SOLUÇÃO DE MILTON	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASC	10		
177	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS, COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASC DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.	FRASC	50		
178	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. FRASC COM 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FRASC	30		
179	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA	FRASC	60		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO, EMBALADO EM FRASC COM 475 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
180	SONDA EXPLORADOR A N° 47	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 47, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UN	50		
181	SONDA PERIODONTA L	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM COM CABO OCO DE 8MM E MARCAÇÕES A LASER, EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA LINHA ; UTILIZADA PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), COM INFORMAÇÕES DE MODELO E PROCEDÊNCIA.	UN	20		
182	SUGADOR DESCARTÁVEL	SUGADOR DESCARTÁVEL DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUCCÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	720		
183	TESOURA CURVA IRIS. USO ODONTOLÓGICO	TESOURA CURVA IRIS. USO ODONTOLÓGICO. TAMANHO PEQUENO. PARA PROCEDIMENTOS	UND	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

184	ESOURA RETA IRIS. USO ODONTOLÓGICO	TESOURA RETA IRIS. USO ODONTOLÓGICO. PEQUENO. PROCEDIMENTOS TAMANHO PARA	UND	100		
185	TIRA DE AÇO 4MM	TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO 4 MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ENV	250		
186	TIRA DE AÇO 6MM	TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO 6 MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ENV	144		
187	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, SEPARADAS POR CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA	CX	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 04 MM DE LARGURA. EMBALADA COM 150 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
188	TIRA DE POLIÉSTER	TIRA DE CELULOSE PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTA POR CELULÓIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE ÀS RESINAS, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	50		
189	VASELINA SOLIDA	VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA/POTE DE 90G.	BISNA G.	70		
190	VERNIZ COM FLÚOR	VERNIZ COM FLÚOR, COMPOSTO DE 5% DE FLUORETO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE DENTÁRIA E REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL E SECAGEM RÁPIDA. CX CONTENDO UM FRASC DE 10ML DE VERNIZ E UM FRASC DE 10ML DE SOLVENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FRASC	20		
191	CONES DE PAPEL ABSORVENTES ESTÉRIL. Nº	CONES DE PAPEL ABSORVENTES ESTÉRIL. Nº 40. EMBALAGEM COM 120UND	UND	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	40					
192	CONES DE PAPEL ABSORVENTES ESTÉRIL. Nº 50	CONES DE PAPEL ABSORVENTES ESTÉRIL. Nº 50. EMBALAGEM COM 120 UND	UND	100		
193	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PONTAS DE ASPIRAÇÃO DESTACÁVEIS. AUTOCLAVÁVEL	KIT	50		
194	ESPÁTULA DE INSERÇÃO. NÚMERO 01	ESPÁTULA DE INSERÇÃO. NÚMERO 01, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, USO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS	UND	80		
195	ESPELHO ODONTOLÓGICO, NÚMERO 5, GOLGRAN, EM AÇO INOX	ESPELHO ODONTOLÓGICO, NÚMERO 5, GOLGRAN, EM AÇO INOX, ESTÉRIL. CAIXA COM 12	CX	70		
196	REMOVEDOR DE MANCHAS. TARTARITE	REMOVEDOR DE MANCHAS. TARTARITE. AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTAROS. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 30 ML. UNIDADE	UND	10		
197	COLHER DE DENTINA Nº 17	COLHER DE DENTINA. USO ODONTOLÓGICO. AÇO INOX. NÚMERO 17. UNIDADE	UND	50		
198	CURATIVO ALVEOLAR	CURATIVO ALVEOLAR, CURATIVO PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA, COM PRÓPOLIS, TIPO "ALVEOLEX". EMBALAGEM FRASCO COM 10GR.	FR	30		
199	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 14	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 14	UND	50		
200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 207	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 207	UND	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

201	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 208	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 208	UND	50		
202	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 209	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 209	UND	50		
203	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 210	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 210	UND	50		
204	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 211	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 211	UND	50		
205	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 212	GRAMPO PARA ISOLAMENTO – Nº 212	UND	50		
206	SINDESMÓTOMO DUPLO INOX	SINDESMÓTOMO DUPLO INOX, USADO PARA SEPARAR A GENGIVA DO DENTE E DO OSSO	UND	100		
207	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO DE ALUMÍNIO	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, 4 SUPERIORES, 5 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA	UND	40		
208	LIMAS ENDODÔNTICAS HAND PROTAPER UNIVERSAL - 25MM, FAB. NÍQUEL-TITÂNIO	LIMAS ENDODÔNTICAS HAND PROTAPER UNIVERSAL - 25MM, FAB. NÍQUEL-TITÂNIO	UND	100		
209	LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILAS - 31MM. Nº 15-40, FAB. AÇO INOXIDÁVEL	LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILAS - 31MM. Nº 15-40, FAB. AÇO INOXIDÁVEL	KIT	100		
210	TOPDAM -	TOPDAM - BARREIRA GENGIVAL.	BISNA	100		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	BARREIRA GENGIVAL	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	G.			
211	LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 45-80	LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 45-80	UND	100		
212	ABRIDOR DE BOCA MOLT	ABRIDOR DE BOCA MOLT. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
213	LIMA FLEXOFILE 25 MM 1ª SÉRIE	LIMA FLEXOFILE 25 MM 1ª SÉRIE	UND	100		
214	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL DE BORRACHA	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL DE BORRACHA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
215	GRAMPO Nº 202	GRAMPO Nº 202	UND	30		
216	GRAMPO Nº 203	GRAMPO Nº 203	UND	40		
217	GRAMPO Nº 204	GRAMPO Nº 204	UND	40		
218	ALAVANCA INFANTIL RETA	ALAVANCA INFANTIL RETA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UND	30		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		SAÚDE.				
219	ALAVANCA INFANTIL APICAL	ALAVANCA INFANTIL APICAL. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE ALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
220	FORCEPS 16 INFANTIL	FORCEPS 16 INFANTIL. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE ALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
221	CONDENSADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA Nº2	CONDENSADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA Nº2. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE ALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
222	CONDENSADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA Nº3	CONDENSADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA Nº3. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE ALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		

9. DA GARANTIA

Na entrega dos produtos o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber, e deverá atender às diretrizes dos órgãos de controle específicos, respectivamente, para cada modelo/tipo descrito no item anterior.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota
- II) Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;
- III) O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- I) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- II) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- III) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- IV) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- V) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- VI) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- VIII) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município e seus partícipes, durante a vigência da Ata, comprometem-se a:

- I) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- II) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- III) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- IV) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 14.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14. 2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- II) Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora, **MANOEL DE ARAUJO COSTA NETO** para acompanhar e fiscalizar a ARP;
- III) Os preços dos itens registrados permanecerão irreatáveis durante a vigência da respectiva ARP.

16. DA LEGISLAÇÃO

O procedimento de licitação em epigrafe deverá obedecer fielmente às normas contidas nas Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº s 617/2018, 670/2020, bem como as suas alterações posteriores.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 05/2021

Modalidade: Pregão 05/2021

Edital nº: 05/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo nº: 05/2021

Modalidade: Pregão 05/2021

Edital nº: 05/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal
CPF

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Processo nº: 05/2021

Modalidade: Pregão 05/2021

Edital nº: 05/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF

ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 05/2021

Modalidade: Pregão 05/2021

Edital nº: 05/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2021.

_____, _____, de _____, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante legal
CPF



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, s/n – Centro - Sergipe - CEP: 49.600-000, nesta Cidade, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Gestor, Sr. **DIEGO SANTOS SANTANA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nr. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o no _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 671/2018 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R\$ _____ (_____), conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Av Liberdade, s/n – Cruzeiro das Moças – NOSSA SENHORA DAS DORES.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de NOSSA SENHORA DAS DORES, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, ____ de ____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº ___/2021.

EMPRESA:						
CNPJ:			FONE/FAX:			
END.:			E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:						
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, ____ de ____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
XXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADOTESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: